
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO nº 001/2023

DETERMINA O CALENDÁRIO ANUAL DE
2023 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ - PARANÁ

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Determina o calendário anual de 2023 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º. O calendário fica definido nos seguintes termos:

I – Fevereiro: 06, 13 e 27;

II – Março: 06, 13, 20 e 27;

III – Abril: 03, 10, 17 e 24;

IV – Maio: 02, 08, 15, 22 e 29;

V – Junho: 05, 12, 19 e 26;

VI – Julho: 03, 10 e 31;

VII – Agosto: 07, 14, 21 e 28;

VIII – Setembro: 04, 11, 18 e 25;

IX – Outubro: 02, 09, 16, 23 e 30;

X – Novembro: 06, 13, 20 e 27;

XI – Dezembro: 04, 11 e 18.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das 09:00 horas, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1ª Secretário

Publicado por:

Sirley Montila de Sá

Código Identificador:47C6036F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/02/2023. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>